



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV

P O R T A R I A N º 032/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/08-050/2023**,

R E S O L V E:

Aposentar por Invalidez, com proventos integrais, fundamentados pelo Art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC 41/03) e artigo 29, § 2º da Lei Municipal 717/2013, o servidor **WAGNER TADEU COSTA**, Matrícula nº 21/165, Cargo: Motorista, Nível 8, Referência IV.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 01 de Abril de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV

P O R T A R I A N º 033/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/08-050/2023**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais da remuneração do servidor **WAGNER TADEU COSTA**, Matrícula nº **21/165**, Cargo: **Motorista, Nível 8, Referência IV**, em importância mensal de **R\$ 2.119,39 (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos)**, fundamentados pelo Art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC 41/03) e artigo 29, § 2º da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 01 de Abril de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449